



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1192/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Autoriza suplementação de subvenções sociais no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/11/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar no exercício de 2018, a seguinte subvenção social:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
10	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	160.000,00
	Total	160.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, Classificação da Receita: 11.21.01.11.009 Taxa Coleta de Lixo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.